



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.315

De 30 de Setembro de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à diversas dotações orçamentárias vigentes, do Poder Legislativo.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29. Setembro. 1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional no valor de Cz\$ 1.200.000,00 ( Hum milhão e duzentos mil cruzados ), suplementar à diversas dotações orçamentárias vigentes, do Poder Legislativo, abaixo indicadas :-

00	CÂMARA MUNICIPAL		
00.00	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 1 1	Pessoal Civil. . . . .	Cz\$	900.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01.01.0012.001	Manutenção Corpo Legislativo	Cz\$	900.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 1 1	Pessoal Civil. . . . .	Cz\$	200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
0.01.0012.002	Manutenção Secretaria Câmara	Cz\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3 1 1 3	Obrigações Patronais . . . . .	Cz\$	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01.01.0012.001	Manutenção Corpo Legislativo	Cz\$	100.000,00
T O T A L . . . . .		<u>Cz\$</u>	<u>1.200.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 ( trinta ) de Setembro de 1986 ( mil novecentos e oitenta e seis ).-

CLODOALDO MEDINA  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO  
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 143 do livro competente nº 24. - "PC" -